



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1609 - 09 DE ABRIL DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA
Vânia Fernandes

DECRETO

DECRETO Nº 2905 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717 – LOA/2025; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2025 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2024; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2025, resultante de Superávit verificado em 31/12/2024, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.42	04.122.0073.2.239	754	3390.14.00	2.704.99	86.035,53
02.42	04.122.0073.2.239	756	3390.30.00	2.704.99	200.000,00
02.42	04.122.0073.2.239	757	3390.35.00	2.704.99	200.000,00
02.42	04.126.0073.2.239	763	3390.30.00	2.704.99	120.000,00
02.42	04.122.0073.2.239	759	3390.39.00	2.704.99	400.000,00
02.42	15.452.0072.2.234	767	3390.39.00	2.704.99	200.000,00
02.42	15.453.0072.2.231	775	3390.39.00	2.704.99	400.000,00
02.42	18.541.0080.2.240	784	3390.30.00	2.704.99	85.000,00
02.42	27.392.0082.2.243	787	3390.30.00	2.704.99	165.000,00
02.42	17.512.0079.1.183	780	3390.39.00	2.704.99	250.000,00
TOTAL					2.106.035,53

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2025, resultante de Superávit verificado em 31/12/2024, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.42	04.122.0073.2.239	758	3390.39.00	2.501.99	200.000,00
02.42	15.452.0072.2.234	767	3390.39.00	2.501.99	200.000,00
02.42	15.453.0072.2.231	775	3390.39.00	2.501.99	400.000,00
02.42	18.541.0080.2.240	784	3390.30.00	2.501.99	150.000,00
02.42	27.392.0082.2.243	787	3390.30.00	2.501.99	165.000,00
02.42	17.512.0079.1.183	780	3390.39.00	2.501.99	250.000,00
02.42	04.126.0073.2.239	764	4490.52.00	2.501.99	200.000,00
02.42	17.512.0079.1.183	779	3390.30.00	2.501.99	100.000,00
02.42	17.512.0079.1.183	781	4490.51.00	2.501.99	100.000,00
02.42	04.122.0073.2.223	752	3190.11.00	2.501.99	877.325,47
TOTAL					2.642.325,47

Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2025, resultante de Superávit verificado em 31/12/2024, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.42	04.122.0073.2.239	759	3390.14.00	2.500.99	29.663,54
02.42	04.122.0073.2.239	759	3390.39.00	2.500.99	80.000,00
02.42	04.122.0073.2.239	762	4490.52.00	2.500.99	50.000,00
02.42	04.126.0073.2.239	764	4490.52.00	2.500.99	50.000,00
02.42	04.122.0073.2.223	752	3190.11.00	2.500.99	450.000,00
TOTAL					659.663,54

Art. 4º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2025, resultante de Superávit verificado em 31/12/2024, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.42	15.452.0072.2.234	767	3390.39.00	2.759.00	35.000,00
02.42	04.122.0073.2.223	752	3190.11.00	2.759.00	16.763,36
TOTAL					51.763,36

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.501.00	18.857.606,46	26.710.585,56	7.340.247,14	18.855.729,47
Outros Recursos não Vinculados	191.876,99	0,00	0,00	
2.501.00	3.519.585,35	0,00	6.457.109,29	3.494.580,07
Outros Recursos não Vinculados	34.619,05	0,00	388,23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito	Resgate	Retirada	Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.501.00	Outros Recursos não Vinculados	24.583.771,90	67.455.446,71	73.161.612,15			18.857.606,46
1	BRASIL PRODUÇÃO MINERAL (AG: 942-3 - CIC: 10426-5)	V	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	BRASIL CUIS (AG: 942-3 - CIC: 283141-4)	M	52,11	94.140,81	78.531,23		15.661,69
9	CIC BCO BRASIL SIA - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-4)	V	0,00	21.791.740,33	21.791.740,33		0,00
12	CIC BCO BRASIL SIA - DIV (AG: 942-3 - CIC: 70507-1)	M	23.339.382,46	30.260.933,49	41.760.961,89		11.839.354,06
18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CIC: 0001-2)	M	0,00	1.226.598,77	1.144.764,03		81.834,74
30	CIC BCO BRADESCO SIA - DIVS (AG: 855-8 - CIC: 9588-5)	M	23.694,42	8.720.522,90	5.767.888,88		2.976.528,44
33	ITÁU PFTU (AG: 785-6 - CIC: 3900-8)	M	1.147.461,81	1.947.105,78	2.151.571,59		943.076,00
46	BRASIL INST. CHICO MENDES (AG: 0942-3 - CIC: 40645-7)	V	325,98	861,34	325,98		861,34
47	CEF CONSIGNADO (AG: 4854-2 - CIC: 105-5)	M	153,11	0,00	153,11		0,00
51	HONORARIOS (AG: 0942-3 - CIC: 46035-5)	M	1.037,43	413.463,29	414.210,53		290,19
61	BANCO SICCOB - PNG DIVERSAS (AG: 3280-3 - CIC: 105.482-1)	M	51.664,58	3.000.000,00	51.664,58		3.000.000,00
2.501.00	Outros Recursos não Vinculados	851.099,88	44.764.166,87	42.065.681,40			3.519.585,35
6	BRASIL CUIS (AG: 942-3 - CIC: 283141-4)	M	0,00	52,11	52,11		0,00
12	CIC BCO BRASIL SIA - DIV (AG: 942-3 - CIC: 70507-1)	M	849.130,75	33.023.380,19	32.499.800,28		1.372.630,66
18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CIC: 0001-2)	M	1.405,11	153,11	1.405,11		153,11
30	CIC BCO BRADESCO SIA - DIVS (AG: 855-8 - CIC: 9588-5)	M	538,02	4.237.696,42	4.214.004,00		24.232,44
33	ITÁU PFTU (AG: 785-6 - CIC: 3900-8)	M	0,00	2.147.461,81	2.147.461,81		0,00
46	BRASIL INST. CHICO MENDES (AG: 0942-3 - CIC: 40645-7)	V	0,00	325,98	0,00		325,98
47	CEF CONSIGNADO (AG: 4854-2 - CIC: 105-5)	M	0,00	153,11	153,11		0,00
51	HONORARIOS (AG: 0942-3 - CIC: 46035-5)	M	18,00	233.762,41	232.724,98		1.055,43
61	BANCO SICCOB - PNG DIVERSAS (AG: 3280-3 - CIC: 105.482-1)	M	0,00	5.121.179,73	3.000.000,00		2.121.179,73
TOTAL			414,63	112.219.613,58	115.267.293,55		78.481,66
TOTAL APLICAÇÃO			25.414.457,15	142.514.711,06	139.398.964,06		22.289.710,15

COMUNICADO - IRP

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

ANEXO I

Órgão Idealizador: Secretaria Municipal de Educação

1. Comunicado de Intenção de Registro de Preços:

A Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim manifesta a intenção de formar Registro de Preços, **em conformidade com o art. 86 da lei 14133/21**, para a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, MÁQUINA LAVA E SECA, VENTILADOR DE PAREDE, BEBEDOURO, TELEVISÃO, CLIMATIZADOR, FREEZER HORIZONTAL, REFRIGERADOR DUPLEX, FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS E FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS.

2. Especificações dos Equipamentos e Serviços:

As especificações dos itens constam no anexo I deste documento.

3. Data e Prazo para Manifestação de Interesse:

Os órgãos interessados em participar do certame licitatório deverão manifestar seu interesse por meio de ofício, no qual deve constar a informação sobre a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), o quantitativo dos itens solicitados, a memória de cálculo com a destinação detalhada de cada item, bem como a justificativa da contratação, a indicação dos fiscais do contrato e a dotação orçamentária correspondente. A manifestação de interesse deverá ser apresentada no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta IRP.

4. Informações Adicionais:

Para mais informações, os interessados poderão contatar a Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim por meio do e-mail infra.sme@guapimirim.rj.gov.br

Guapimirim, 04 de abril de 2025.

Ricardo de Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 1368363-12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 17 kg Dimensões (AxLxP) Cesto inox Sistema de lavagem agitação Capacidade 11-18 kg Capacidade de lavagem 17kg Tensão: 110v Peso aprox. 47 kg		
2	MÁQUINA LAVA E SECA 11 kg Material do cesto Inox Níveis de secagem 3 Capacidade de lavagem 11kg/7kg Tensão: 110v Dimensão aproximada: 850mm x 600mm x 600mm A x L X P Classificação energética A De acordo com a voltagem, os produtos atingem diferentes temperaturas máximas de água (127v - 60°C, 220V - 90°C)		
3	VENTILADOR DE PAREDE Oscilante de parede, circunferência de aprox. 50 cm, 127v, 3 velocidades, com mínimo de 3 pás		
4	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL Capacidade mínima de 100 Litros , 2 Torneiras para copo e 1 Esguicho Chassi em tubo metálico, proporcionando maior resistência ao produto - Gabinete inteiro em aço inox, 110v		
5	TELEVISÃO Smart TV 55" UHD 4K Sistema operacional Tizen™ Smart TV Assistente virtual similar Sistema operacional Alexa Smart Things (Wi-Fi) bluetooth Frequência de painel 60Hz Resolução 4K (3,840 x 2,160) Conexões 3 HDMI USB 1 x USB-A Resolução 3840x2160 Modelo com controle remoto		
6	CLIMATIZADOR Alcance frontal: 25 m Fluxo de ar: 18.000 m³/h Abrangência: 200 m² Nível de ruído: 77 db Tensão: 127v: 3,8 A Fornecimento de água: Pedestal 80 litros Eficiência energética A, 110V		

7	Freezer horizontal , 110v, contendo dreno frontal de descongelamento, dotados de pés com rodízios para facilitar sua movimentação, Revestimento interno e externo em Aço pré-pintado preferencialmente na cor branca, 2 portas e capacidade para aproximadamente 410 litros, controle de temperatura externo, Temperatura mínima/máxima: -16°C a -20°C, Garantia mínima 12 meses, classificação energética A	Unidade	
8	Refrigerador duplex , sistema de descongelamento tipo frost free , capacidade de armazenamento total mínima 380 litros, capacidade aproximada de armazenamento do congelador - 90 litros , prateleiras removíveis em vidro temperado, garantia mínima de 01 ano, 110v, dotada de compartimento extra frio e gavetão para hortifruti e classificação energética A, na cor branca ou inox. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	
9	Fogão Industrial 6 bocas com forno em aço inox - Fogão Industrial a gás com forno, 6 bocas, estrutura em aço inox tipo 430, baixa pressão, 6 queimadores duplos de 170mm em ferro fundido, grelhas em ferro fundido medido 40x40cm, perfil 100mm, forno com medida interna de aprox 60cm de largura x 78cm de profundidade x 31cm de altura, com isolamento térmico. Medidas aproximadas do fogão: 1530mm largura x 1140mm profundidade x 800mm altura. Com garantia mínima de 12 meses, sistema de assistência Técnica On-site, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR - 10148/11, 110v	Unidade	
10	Fogão Industrial 4 Bocas Com Forno E Tampa De INOX - Baixa Pressão - Cristal Aço . ACOMPANHA: 02 Queimadores simples e 02 queimadores duplos; Grelha de ferro fundido 30x30 com 06 dedos (REFORÇADA); Forno com tampa de INOX; Bandeja coletora de resíduos; CARACTERÍSTICAS: Modelo: Fogão Industrial 04 bocas com forno; Forno: Com Tampa De INOX; Baixa Pressão; Gambiarra de aço; Produto super reforçado com perfil 05; Grelhas em ferro fundido 30x30; Bandeja coletora de resíduos; Pintura: Eletrostática (EPOXI) de alta resistência e durabilidade; Peso: 45 Kg; Medidas Interna do Forno (AxLxP): 31x48x59 cm; Dimensões do Fogão (AxLxP): 80x73x84 cm; Capacidade: 87 Litros;110v	Unidade	

RATIFICAÇÃO

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

Locador: Paulo Cesar Martins de Marins

Objeto: Locação de imóvel a fim de compatibilizar programas e projetos das demais Secretarias Municipais, fundações, autarquias, empresas públicas e conselhos para adequação às diretrizes e aos planos gerais do Governo, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 13.560,00

Guapimirim, 07 de abril de 2025.




CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL
 Secretário Municipal de Casa Civil
 Matrícula: 125164-22
 Caio Cezar Silveira Leal
 Secretário Municipal da Casa Civil
 Matrícula: 125164-22

PORTARIAS

PORTARIA Nº 269 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 2466, de 31 de outubro de 2023, que regulamenta o PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO instituído pela Lei nº 1403, de 07 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a possibilidade de implementar ações voltadas ao público jovem e adulto, munícipes residentes e domiciliados nas áreas de atuação do Turismo de Base Comunitária (TBC), que estão em situação de vulnerabilidade social no município e simultaneamente dar atenção especial à esses trabalhadores desempregados;

CONSIDERANDO a existência de grande contingente de munícipes em situação de desemprego ou com renda familiar insuficiente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1403, de 07 de julho de 2022 que institui o Programa Operação Trabalho no Município de Guapimirim, no Decreto nº 2466, de 31 de outubro de 2023, que regulamenta a referida Lei, afeto à Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade de Guapimirim, que objetiva a capacitação profissional de pessoas em situação de desemprego e vulnerabilidade, concedendo-lhes qualificação sócia profissional, auxílio pecuniário mensal, enquanto beneficiários do Programa;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas pelo Decreto nº 2466, de 31 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 1403, de 07 de julho de 2022 que institui o Programa Operação Trabalho no Município de Guapimirim;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre critérios específicos relativos à operacionalização do Programa Operação Trabalho, visando conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no Município de Guapimirim e pertencente à família de baixa renda;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a forma de desenvolvimento das atividades dos beneficiários que forem selecionados.

RESOLVE:

1 – Criar o Projeto “PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO – POT “Projeto Condutores Comunitários de Turismo”, que tem por objetivo readequação e capacitação profissional dos munícipes, bem como ao mesmo tempo oportunizar atividades práticas visando a reinserção no mercado de trabalho o munícipe Guapimirense desempregado. Ressalta-se que deve estar preenchido os requisitos estabelecidos na Lei que institui o Programa e no seu decreto regulamentador, o projeto ora instituído será implementado pela Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade, conforme diretrizes do Programa Operação Trabalho e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - Como instrumento complementar de comprovação e sem prejuízo dos comprovantes previamente citados, fica instituída a obrigatoriedade de apresentação do Cadastro Único (CadÚnico), do Governo Federal, para fins de apoio a verificação de declarações previstas em Lei.

3 – Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando os critérios estabelecidos no Decreto nº 2466 de 31 de outubro de 2023.

4 - Mediante as atribuições das funções a serem desempenhadas, o beneficiário poderá manifestar recusa, por escrito, a participar do programa, sendo convocado o beneficiário imediatamente posterior, respeitando os limites estabelecidos no item 7.

5 - Caberá aos coordenadores setoriais definir, criar os Planos de Trabalho, que conterá os cronogramas, objetivos, metas, número de vagas, descritivo de atividades ofertadas, os perfis necessários com as suas respectivas justificativas, carga horária, datas do pagamento dos benefícios pecuniários e os critérios de aferição da frequência e da apuração de faltas, que serão atestadas pelos responsáveis dos órgãos onde estiverem alocadas os beneficiários.

6 – Caberá a Secretaria Municipal de Turismo e a Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade, através dos seus coordenadores setoriais, acompanhar o desenvolvimento do trabalho por parte dos beneficiários do programa, fornecendo todos os instrumentos, inclusive eventuais equipamentos de proteção individual, necessários ao bom aprendizado e ao desempenho satisfatório dos beneficiários, e para tanto, deverá ainda emitir relatório trimestral dirigido à Coordenação do Programa atestando a boa execução do projeto e eventuais falhas e necessidades de substituição de beneficiários.

7 – Para desenvolvimento do presente projeto, conforme objeto definido no item 1 desta Portaria, fica definido o número máximo de até 30(trinta) beneficiários a serem convocados, conforme as demandas operativas da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade, no desempenho de diversas atividades experimentais práticas no âmbito do apoio adequado às atividades de Ecologia, Meio Ambiente, Unidades de Conservação (UCs), Ecoturismo, Legislação Municipal, Educação Ambiental e Segurança do Trabalho, conforme necessidade desta Secretaria.

8 - Os beneficiários convocados serão alocados conforme as demandas operacionais e desempenharão atividades previstas no Plano de Trabalho, tendo como objetivo principal acolher as pessoas para que melhor aproveitem os atrativos turísticos de Guapimirim, a critério da Secretária Municipal de Turismo, podendo ser remanejados de áreas experienciais a qualquer tempo, bem como poderão desempenhar atividades distintas ao longo do período de benefício e duração deste Projeto.

I – Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e do Ambiente e Sustentabilidade a promoção das atividades de qualificação do beneficiário, como estágios, cursos, palestras e afins, conforme descrito no artigo 7º art. do Decreto nº 2466, de 31 de outubro de 2023.

9 – A carga horária das atividades práticas e de qualificação para o trabalho e cidadania de cada beneficiário será de 08 (oito) horas por dia, conforme atividade prática a ser desenvolvida e a critério da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, e o auxílio pecuniário será de 1(um) salário mínimo vigente no caso de 8 (oito) horas de atividades, esta remuneração se apresenta dentro do teto estabelecido pela Lei Municipal que instituiu o programa.

10 – O presente projeto terá a duração de 12 meses (um ano), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal 1.403/2022 que institui o Programa, e condicionada a existência de recursos orçamentários e financeiros para isso.

I – O tempo de duração do projeto não vincula o tempo de permanência do beneficiário selecionado no mesmo, uma vez que isso dependerá da manutenção das condições de seleção constantes da legislação do Programa Operação Trabalho.

II – Aplicar-se-ão os mesmos critérios de análises a coordenação setorial do programa e, especialmente, a coordenação deste projeto, que permanentemente manterá vigília sob as atividades práticas desenvolvidas por cada beneficiário no âmbito deste projeto. Importante consignar que o tempo de duração da participação no Programa constará expressamente no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

III – As rotinas, controles e responsabilidades setoriais sobre o programa constarão do Plano de Trabalho a ser publicado por esta secretaria no prazo de 30 (trinta) dias.

IV - A ausência injustificada, a qualquer uma das etapas da convocação de beneficiários, constituirá desistência tácita.

11 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando assim a portaria nº 785/2023.

Guapimirim, 09 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



PORTARIA Nº 270 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do artigo 6º, como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada, por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Contratação e a Comissão de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- Agente de Contratação: Philipe Gomes Pereira
- Equipe de apoio: Paulo Jorge Florenzano da Silva, Evandro da Silva Castro e Luciane Dias Pereira da Silva

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das contratações diretas.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação, acima nominado, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021;

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão Eletrônico desta Administração Pública:

- Pregoeiro: Philipe Gomes Pereira
- Equipe de Apoio: Paulo Jorge Florenzano da Silva e Adivania Gomes Fidelis

Art. 4º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Pregão Presencial desta Administração Pública:

- Pregoeiro: Philipe Gomes Pereira
- Equipe de Apoio: Paulo Jorge Florenzano da Silva e Rosimeri da Silva

Art. 5º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Contratação desta Administração Pública:

- Presidente: Philipe Gomes Pereira
- Membros: Ketilene Nascimento da Silva, Bruna Picole Pereira e Isadora de Oliveira.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as portarias nº 063, 064 e 066 de 02 de fevereiro de 2024, a portaria nº 170 de 26 de março de 2024 e a portaria nº 230 de 24 de março de 2025.

Guapimirim, 09 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 271 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido da servidora exarado às fls.04 do processo administrativo nº 2221/2025.

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **MARIA ZILDA RODRIGUES COSTA**, do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 94978-11 da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 09 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 272 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FRANCISCO LIMA DE AZEVEDO**, do cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 09 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 273 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **SAMUEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 09 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 274 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOÃO VICTOR ALVES SOUZA DE AZEVEDO**, para o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 09 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA

ERRATA: DECRETO Nº 2901 de 02 de abril de 2025, publicado no diário eletrônico nº 1604, página 06, no dia de 02 de abril de 2025.

Onde se lê:

Art. 7º - Fica autorizada a transferência de verba, que servirá, para dar cobertura ao montante estipulado no artigo anterior, no valor de R\$ 599.099,99 (Quinhentos e noventa e nove mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos), do cancelamento das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo...

Leia se:

Art. 7º - Fica autorizada a transferência de verba, que servirá, para dar cobertura ao montante estipulado no artigo anterior, no valor de R\$ 5.118.000,00 (cinco milhões cento e dezoito reais zero centavos), do cancelamento das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo...

Guapimirim, 09 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E COM REAJUSTE DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9470/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **SOLID AMBIENTAL S/A**.

OBJETO: prorrogação contratual com Reajuste de Preços no percentual de 4,6676% (INPC) ao Contrato Administrativo nº 21/2023, que versa sobre a contratação de empresa ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, a partir do dia 21 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

VALOR: O Reajuste de Preços no percentual de 4,6676% (INPC) acrescenta ao Contrato Administrativo nº 21/2023 o valor de R\$ 194.637,67 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

O valor global referente à prorrogação com Reajuste de Preços será de R\$ 4.364.638,22 (quatro milhões trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

ORDENADOR DE DESPESAS: FÁBIO RANGEL MACEIRA

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, em 20 de março de 2025.

FÁBIO RANGEL MACEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM-RJ

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3195/2021

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM RAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **TNT TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME**.

OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste de preço no percentual de 4,8313% (índice IPCA) Ao Contrato de Locação nº 12/2022, a partir do dia 26 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total anual deste contrato é de **R\$ 22.972,01** (vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e um centavo).

ORDENADOR DE DESPESAS: FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10755/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DE COMUNICAÇÃO - SECOM e a empresa UNICA SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA.

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORDENADOR DE DESPESAS: RICHARD ÉQUEL CRESPO BRAGANÇA

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: O valor total referente à prorrogação será de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

Guapimirim, em 10 de março de 2025.

RICHARD ÉQUEL CRESPO BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**AVISOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Proc. Adm. nº 8211/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 10/04/2025 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 29/04/2025 - 15h00min

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de todos os materiais necessários à instalação exceto as instalações elétricas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e outras. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 08 de abril de 2025.

Philippe Gomes Pereira

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 4497/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 10/04/2025 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 25/04/2025 - 15h00min

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 08 de abril de 2025.

Philippe Gomes Pereira

Pregoeiro





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital